



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste, 13 de janeiro de 2026.

Ao
Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Secretaria de EDUCAÇÃO – Solicitação de Demanda

Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade de PROCESSO DE DISPENSA, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, conforme documentos em anexo.

Sendo isto para o momento, agradeço o encaminhamento.

Atenciosamente

LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

RECEBIDO
Data 14/01/2026
601-2026



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

**RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 02/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestras educacionais, de cunho motivacional e pedagógico destinado à formação pedagógica dos profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria do Oeste—PR, integrando a programação oficial de abertura do Ano Letivo de 2026.

SECRETARIA REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

SETOR: **EDUCAÇÃO**

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: **WILLIAM MELLO DE LORENA**

NOME: **WILLIAM MELLO DE LORENA**

CARGO: **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

EMAIL: **EDUCSMOESTE@GMAIL.COM**

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste—PR identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a prestação de serviços de palestras educacionais de cunho motivacional e pedagógico, destinadas aos profissionais da Rede Municipal de Ensino, a serem realizadas por ocasião da abertura do Ano Letivo de 2026.

A palestra motivacional tem como objetivo fortalecer o engajamento, a valorização profissional e o compromisso dos educadores com o processo educativo, promovendo reflexões sobre o papel do professor, a importância da prática pedagógica consciente e o impacto do trabalho docente na formação integral dos estudantes. Tal ação visa contribuir para a construção de um ambiente educacional mais acolhedor, colaborativo e alinhado às diretrizes pedagógicas



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

da rede municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a realização de atividade formativa de qualidade, conduzida por profissional ou empresa com reconhecida experiência na área educacional e em palestras motivacionais, assegurando impacto positivo no início do Ano Letivo de 2026 e fortalecendo as ações institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

2. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atender, de forma tempestiva e eficiente, à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste–PR para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras educacionais de cunho motivacional e pedagógico, destinadas à abertura do Ano Letivo de 2026.

Considerando a natureza específica do serviço, a necessidade de realização em data previamente definida no calendário escolar e a urgência em garantir a formação e motivação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino no início do período letivo, a realização de procedimento licitatório na modalidade convencional mostra-se incompatível com os prazos disponíveis, podendo comprometer o planejamento pedagógico e a efetividade das ações institucionais da Secretaria.

Além disso, o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites legais previstos para a dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público. Ressalta-se que serão adotadas todas as cautelas necessárias à comprovação da vantajosidade da contratação, incluindo pesquisa de preços, verificação da regularidade fiscal da contratada e justificativa da escolha do fornecedor.

Dessa forma, a dispensa de licitação apresenta-se como medida legal, adequada e necessária para assegurar a realização da palestra motivacional, contribuindo para o fortalecimento do trabalho pedagógico e para o adequado início do Ano Letivo de 2026.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA
01	Contratação de empresas especializadas, serviços de treinamento e cursos para os profissionais da educação.	R\$ 15.000,00

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de analisar as alternativas disponíveis para a realização de palestra educacional de cunho motivacional e pedagógico destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste–PR, no contexto da abertura do Ano Letivo de 2026.

No levantamento realizado, foram identificadas as seguintes alternativas possíveis:

- a) realização da palestra por servidores do próprio quadro da Secretaria Municipal de Educação;
- b) contratação de palestrante individual autônomo;
- c) contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras educacionais e motivacionais.

A alternativa de realização com servidores do quadro próprio foi descartada em razão da inexistência de profissionais com formação específica e experiência comprovada em palestras motivacionais de grande porte, bem como pela necessidade de garantir isenção, inovação e impacto positivo na abertura do ano letivo.

A contratação de palestrante individual, embora possível, apresenta limitações quanto à estrutura de apoio, garantia de substituição em caso de impedimento, formalização contratual e segurança jurídica para a Administração Pública.

Diante disso, a contratação de empresa especializada mostrou-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que assegura a disponibilização de profissional qualificado, experiência comprovada em palestras motivacionais no âmbito



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

educacional, além de suporte técnico, logística, responsabilidade contratual e maior confiabilidade na execução do serviço.

Do ponto de vista econômico, o levantamento de preços demonstrou que a contratação por meio de empresa especializada apresenta custo compatível com os valores praticados no mercado, atendendo ao princípio da economicidade, sem prejuízo da qualidade do serviço prestado. Assim, a solução escolhida revela-se vantajosa para a Administração Pública, atendendo de forma eficaz às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de palestra educacional de cunho motivacional e pedagógico, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria do Oeste–PR, a ser realizada no período de abertura do Ano Letivo de 2026, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

O serviço compreenderá a realização de palestra presencial, ministrada por profissional qualificado e com experiência comprovada na área educacional e em palestras motivacionais, abordando temas relacionados à valorização do educador, engajamento profissional, fortalecimento das práticas pedagógicas e incentivo ao comprometimento com os objetivos institucionais da rede municipal de ensino.

Por se tratar de serviço de natureza intelectual e eventual, não há exigências relacionadas à manutenção ou assistência técnica contínua após a execução da palestra. Entretanto, a empresa contratada deverá garantir a qualidade da apresentação, o cumprimento do conteúdo previamente acordado, bem como o suporte necessário durante a realização do evento, incluindo adequação de materiais didáticos, recursos audiovisuais, quando aplicável, e esclarecimento de eventuais dúvidas.

A solução proposta atende integralmente às necessidades identificadas, assegurando efetividade, qualidade técnica e alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, contribuindo para o fortalecimento institucional e para o adequado início do Ano Letivo de 2026.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

**6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO,
 ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS
 DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM
 INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE
 MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

As estimativas das quantidades para a contratação foram definidas com base na necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste-PR, considerando o quantitativo de profissionais que compõem a Rede Municipal de Ensino e o formato da ação formativa prevista para a abertura do Ano Letivo de 2026.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade
01	<p><i>WORKSHOP com músicas ao vivo para TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</i> <i>“Ensinar é uma Arte”</i> – de cunho informativo e motivacional</p> <p>Duração: 04 horas</p> <p>Temas sugeridos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quem sou eu? Felicidade - Educação de excelência se faz de mãos dadas; - Profissão ou vocação? - Uma visão de você profissional de educação; - O que é ser professor pra você? - Existe paixão ao ensinar? - O perfil de nossos alunos mudou? - Saúde mental do professor, como está? - O que posso fazer de diferente hoje? - A importância do professor e da equipe; - A inversão de valores na atualidade; - A sociedade precisa reascender a chama do desejo de educar e do “aprender”. <p>Observação: Incluindo no valor despesas com: <i>deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos e outras.</i></p>	Serv	01

A contratação prevê a realização de 01 (uma) palestra educacional de cunho motivacional e pedagógico, em formato presencial, destinada a atender a totalidade dos profissionais da educação da rede municipal, incluindo professores, gestores escolares, equipes



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS 07

pedagógicas e demais servidores vinculados à área educacional.

Memória de Cálculo

- Quantidade de eventos: 01 palestra – 4 horas
- Público estimado: totalidade dos profissionais da Rede Municipal de Ensino
- Carga horária estimada: conforme proposta pedagógica da contratada
- Local de realização: espaço definido pela Secretaria Municipal de Educação

A definição por uma única palestra centralizada considera a possibilidade de atendimento simultâneo de todos os profissionais, otimizando recursos financeiros, logísticos e operacionais, caracterizando economia de escala em comparação à realização de múltiplos eventos segmentados.

Interdependência com Outras Contratações

Não foram identificadas interdependências diretas com outras contratações vigentes ou previstas, uma vez que o serviço possui natureza específica, pontual e não contínua. Eventuais contratações complementares, como locação de espaço, equipamentos de som ou recursos audiovisuais, quando necessárias, serão tratadas de forma independente, observando-se os princípios da economicidade e do planejamento integrado.

Documentos de Suporte

As estimativas apresentadas estão fundamentadas em:

- Levantamento interno do quantitativo de servidores da Rede Municipal de Ensino;
- Planejamento pedagógico anual da Secretaria Municipal de Educação;
- Calendário escolar oficial do Ano Letivo de 2026.

Dessa forma, as quantidades estimadas revelam-se adequadas e suficientes para atender à necessidade identificada, assegurando eficiência administrativa e uso racional dos recursos públicos

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços



FLS. 08

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

junto a empresas que atuam no mercado, considerando produtos com especificações equivalentes às definidas no Termo de Referência. Os preços unitários referenciais foram obtidos por meio de cotações formais e consulta a tabelas de preços praticadas no mercado, sendo adotada a média aritmética dos valores coletados como parâmetro para definição do valor estimado.

A memória de cálculo considerou o preço unitário médio multiplicado pelo quantitativo estimado do objeto, resultando no valor global estimado da contratação. Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços, bem como as planilhas de cálculo correspondentes, encontram-se anexados ao processo administrativo, podendo constar em anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o sigilo das informações até a conclusão do certame, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, o valor estimado apresenta-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e planejamento.

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS (CNPJ – 62.723.761/0001-29), AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação (CNPJ – 34.798.600/0001-69) e MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA (CNPJ – 40.998.617/0001-62) as quais são atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

ITENS	JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS (CNPJ – 62.723.761/0001-29)	AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação (CNPJ – 34.798.600/0001-69)	MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA (CNPJ – 40.998.617/0001-62)	MENOR VALOR
01	R\$ 8.990,00	R\$ 9.500,00	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00

8. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Não se aplica.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos, são os possíveis planejamentos futuros e devidas projeções.

10. IMPACTOS AMBIENTAIS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

Estas contratações não apresentam impactos ambientais, dada a natureza do objeto pretendido.

11. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, com a análise da necessidade, das alternativas disponíveis no mercado, da estimativa de quantidades e custos, bem como da adequação técnica e econômica da solução proposta, conclui-se que a contratação é viável, adequada e necessária para o atendimento da demanda a que se destina.

A solução definida atende ao interesse público, apresenta compatibilidade com o planejamento institucional da Administração e observa os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e economicidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O objeto encontra-se amplamente disponível no mercado, possui baixa complexidade e não foram identificados riscos relevantes que impeçam a continuidade do processo de contratação.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar manifesta posicionamento favorável à continuidade do processo de contratação, por atender plenamente à necessidade identificada e aos requisitos legais, técnicos e administrativos aplicáveis.

Santa Maria do Oeste/PR, 12 de janeiro de 2026.

Tais da Silva da Luz

Tais da Silva da Luz

FISCAL DO CONTRATO

Documento assinado digitalmente



WILLIAM MELLO DE LORENA
Data: 12/01/2026 11:40:42-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

William Mello de Lorena
Sec. Mun. De Educação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;**
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Verifiquem o artigo 18 da Lei de Licitações, lá constam todos os requisitos exigidos no ETP. A depender do objeto, pode ser que seja necessário adicionar algum item que não esteja no presente modelo.
- 4 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 5 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 6 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Luiz Zenaide Gomes".

Luiz Zenaide Gomes

Sec. Mun. De Administração



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 11

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD. 02/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: WILLIAM MELLO DE LORENA

NOME: WILLIAM MELLO DE LORENA

CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMAIL: EDUCSMOESTE@GMAIL.COM

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestra educacional de cunho motivacional e pedagógico, a ser realizada de forma presencial, destinada aos profissionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Maria do Oeste–PR, como parte da programação oficial de abertura do Ano Letivo de 2026, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida justifica-se pela necessidade de atender, de forma tempestiva e eficiente, à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste–PR para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de palestras educacionais de cunho motivacional e pedagógico, destinadas à abertura do Ano Letivo de 2026.

Considerando a natureza específica do serviço, a necessidade de realização em data previamente definida no calendário escolar e a urgência em garantir a formação e motivação dos profissionais da Rede Municipal de Ensino no início do período letivo, a realização de procedimento licitatório na modalidade convencional mostra-se incompatível com os prazos disponíveis, podendo comprometer o planejamento pedagógico e a efetividade das ações institucionais da Secretaria.

Além disso, o valor estimado da contratação enquadra-se nos limites legais previstos para a dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021,



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 12

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

sendo observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público. Ressalta-se que serão adotadas todas as cautelas necessárias à comprovação da vantajosidade da contratação, incluindo pesquisa de preços, verificação da regularidade fiscal da contratada e justificativa da escolha do fornecedor.

Dessa forma, a dispensa de licitação apresenta-se como medida legal, adequada e necessária para assegurar a realização da palestra motivacional, contribuindo para o fortalecimento do trabalho pedagógico e para o adequado início do Ano Letivo de 2026.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A demanda está prevista no Plano de Contratações Anual conforme detalhamento a seguir:

Item	Descrição sucinta do objeto	Valor estimado PCA
01	Contratação de empresas especializadas, serviços de treinamento e cursos para os profissionais da educação.	R\$ 15.000,00

O ARTIGO 12 DA LEI nº 14.133/2021 ESTABELECE, EM SEU INCISO VII, QUE, A PARTIR DE DOCUMENTOS DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDAS, OS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DE CADA ENTE FEDERATIVO PODERÃO, NA FORMA DE REGULAMENTO, ELABORAR O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA, COM O OBJETIVO DE RACIONALIZAR AS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES SOB SUA COMPETÊNCIA, GARANTIR O ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DAS RESPECTIVAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS.

NESSE CONTEXTO, CONSIDERANDO A PRESENTE DEMANDA, QUE SE REFERE À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRA EDUCACIONAL DE CUNHO MOTIVACIONAL E PEDAGÓGICO, DESTINADA AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, A SER REALIZADA NA ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026, O OBJETO EM QUESTÃO FOI DEVIDAMENTE PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) PARA O EXERCÍCIO DE 2026, COM VALOR ESTIMADO COMPATÍVEL COM O SALDO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL.

A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA, UMA VEZ QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DEPENDE DIRETAMENTE DESSA AÇÃO FORMATIVA PARA PROMOVER O ENGAJAMENTO, A VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL E O ALINHAMENTO PEDAGÓGICO DOS EDUCADORES NO INÍCIO DO ANO LETIVO, CONTRIBUINDO PARA O FORTALECIMENTO DAS PRÁTICAS EDUCACIONAIS, PARA A MELHORIA DO CLIMA ORGANIZACIONAL E PARA A QUALIFICAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM NAS



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS 13

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL.

DESSA FORMA, HAVENDO DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONFORME VALORES APRESENTADOS EM ANEXO, JUSTIFICA-SE A MANUTENÇÃO DA PREVISÃO DO OBJETO NO PCA, DE MODO A GARANTIR A REALIZAÇÃO OPORTUNA DA PALESTRA MOTIVACIONAL NO INÍCIO DO ANO LETIVO DE 2026, ASSEGURANDO A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, A CONTINUIDADE DAS AÇÕES PEDAGÓGICAS E A OBSERVÂNCIA AOS LIMITES ESTABELECIDOS NO ORÇAMENTO MUNICIPAL.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação Orçamentária em anexo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços junto a empresas que atuam no mercado, considerando produtos com especificações equivalentes às definidas no Termo de Referência. Os preços unitários referenciais foram obtidos por meio de cotações formais e consulta a tabelas de preços praticadas no mercado, sendo adotada a média aritmética dos valores coletados como parâmetro para definição do valor estimado.

A memória de cálculo considerou o preço unitário médio multiplicado pelo quantitativo estimado do objeto, resultando no valor global estimado da contratação. Os documentos que fundamentam a pesquisa de preços, bem como as planilhas de cálculo correspondentes, encontram-se anexados ao processo administrativo, podendo constar em anexo classificado, caso a Administração opte por preservar o sigilo das informações até a conclusão do certame, nos termos da legislação vigente.

Dessa forma, o valor estimado apresenta-se compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e planejamento.

Em análise do presente estudo, foram consultadas as empresas: JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS (CNPJ – 62.723.761/0001-29), AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação (CNPJ – 34.798.600/0001-69) e MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA (CNPJ – 40.998.617/0001-62) as quais são atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. lh

ITENS	JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS (CNPJ – 62.723.761/0001-29)	AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação (CNPJ – 34.798.600/0001-69)	MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA (CNPJ – 40.998.617/0001-62)	MENOR VALOR
01	R\$ 8.990,00	R\$ 9.500,00	R\$ 6.990,00	R\$ 6.990,00

Item	Descrição Técnica	Quant.	UN
1	<p><i>WORKSHOP com músicas ao vivo para TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</i></p> <p>“Ensinar é uma Arte” – de cunho informativo e motivacional</p> <p>Duração: 04 horas</p> <p>Temas sugeridos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quem sou eu? Felicidade- Educação de excelência se faz de mãos dadas; - Profissão ou vocação?- Uma visão de você profissional de educação;- O que é ser professor pra você?- Existe paixão ao ensinar?- O perfil de nossos alunos mudou?- Saúde mental do professor, como está?- O que posso fazer de diferente hoje?- A importância do professor e da equipe;- A inversão de valores na atualidade;- A sociedade precisa reascender a chama do desejo de educar e do “aprender”. <p>Observação: Incluindo no valor despesas com: deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos e outras.</p>	Serv	01

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

A demanda é classificada como de **ALTA PRIORIDADE**, tendo em vista que o objeto consiste na realização de palestra educacional de cunho motivacional e pedagógico, indispensável para o adequado alinhamento, planejamento e organização das atividades pedagógicas da Rede Municipal de Ensino no início do Ano Letivo de 2026.

A realização da palestra no início do período letivo é essencial para promover o engajamento, a valorização profissional e o fortalecimento do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

FLS. 15

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

compromisso dos educadores com as diretrizes pedagógicas da rede municipal, contribuindo para a continuidade das ações educacionais, a melhoria do clima organizacional e a eficiência da gestão escolar. A não realização ou o atraso na execução do objeto poderá ocasionar prejuízos ao planejamento pedagógico, ao desenvolvimento das atividades docentes e, consequentemente, ao processo de ensino e aprendizagem.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

Não há.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE

Documento assinado digitalmente



WILLIAM MELLO DE LORENA

Data: 12/01/2026 11:40:42-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

WILLIAM MELLO DE LORENA
Secretário Municipal de Educação

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS

Tais da Silva da Luz
TAIS DA SILVA DA LUZ
FISCAL DO CONTRATO

Santa Maria do Oeste, 12 de janeiro de 2026.



CRESER E EVOLUIR TREINAMENTOS

Palestra show – Treinamentos - Consultoria

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.998.617/0001-62



ENIRSON MACAGNAN

FLS. 16

APRESENTAÇÃO / ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Razão Social:	MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ:	40.998.617/0001-62
Endereço:	RUA ARNALDO BUSATO, 1203
Cidade:	CRUZEIRO DO IGUAÇU - PR
Telefone(s):	46 984069533
E-mail:	enirson@macagnanpalestrante.com.br
Data:	13 de janeiro de 2026
Valido por:	60 dias

Apresentação

Palestra show – consiste em: palestra baseada em estudos teóricos e científicos por profissional com formação em Serviço Social e História com especializações nas áreas de humanas e COACH - com uso de músicas ao vivo interpretada por cantor profissional e dinâmicas de interação.

Metodologia: com falas pontuais e reflexões, dados estatísticos, projeções, histórias, contos, atividades experimentais, dinâmicas de interação, uso de recursos áudio visuais como: vídeos, clips, musicas, entre outros, e músicas ao vivo. As informações são baseadas em autores renomados de cada tema trabalhado.

Profissionais:

Palestrante: Professor historiador, Assistente Social, Coach, com especializações em diversas áreas de humnas, palestrante com formação na área de palestras e treinamentos e mestre em gestão de politicas públicas.

Musico: cantor profissional, ex-radialista, ganhador de diversos festivais de interpretação de músicas e professor de violão e teclado.

Luzes para efeitos especiais

- 2 beam 260
- 4 mini moving;
- 10 canhao de led
- mesa de iluminação

Efeitos especiais

- 02 Máquinas de fumaça;
- 06 bombas de efeitos papel picado
- 10 jerbs .

OBS:



CRESER E EVOLUIR TREINAMENTOS

Palestra show – Treinamentos - Consultoria

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA.

CNPJ: 40.998.617/0001-62



ENIRSON MACAGNAN

FLS 14

- Estão contidos no valor despesas com: deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos e outras.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	<p><i>WORKSHOP com músicas ao vivo para TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO “Ensinar é uma Arte” – de cunho informativo e motivacional</i></p> <p>Duração: 04 horas</p> <p>Temas sugeridos:</p> <ul style="list-style-type: none">- Quem sou eu? Felicidade- Educação de excelência se faz de mãos dadas; - Profissão ou vocação?- Uma visão de você profissional de educação;- O que é ser professor pra você?- Existe paixão ao ensinar?- O perfil de nossos alunos mudou?- Saúde mental do professor, como está?- O que posso fazer de diferente hoje?- A importância do professor e da equipe;- A inversão de valores na atualidade;- A sociedade precisa reascender a chama do desejo de educar e do “aprender”.	Serv	01	6.990,00	6.990,00

Validade da proposta: 90 dias.


Enirson F. Macagnan
Crescer e Evoluir Treinamentos
CNPJ 40.998.617/0001-65



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

ORÇAMENTO

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	FORMAÇÃO DE PROFESSORES COM MUSICAS AO VIVO TEMA: SER PROFESSOR A IMPORTANCIA DA FAMILIA DA ESCOLA DIFICULDADE DE RELACIONAMENTOS USO DE TELAS INCLUSO ESQUIPAMENTOS DE SOM E LUZES DE QUALIDADE ATÉ 4 HORAS	Serv	01	8.990,00	8.990,00
TOTAL					8.990,00

Data: 13 de janeiro de 2026

Validade da proposta: 90 dias.

JOÃO MARIA DA ROSA PALESTRAS
62 723 761/0001-29
RUA LUIZ CALDATO 448
CAMPO ERE – SC
49- 991360669
09-01-2026

JOAO MARIA
 DA ROSA
 PALESTRAS:62
 723761000129
 Dados: 2026.01.09
 17:05:50 -03'00'

Assinado de forma
 digital por JOAO
 MARIA DA ROSA
 PALESTRAS:6272376
 1000129

AGGIORNARE – Assessoria & Capacitação

Endereço: Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295 – Dois Vizinhos-PR

Email: cleucimara@aggiornare.com.br

Telefone: (46) 9 9979-5884

CNPJ: 34.798.600/0001-69



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORÇAMENTO

Item	Descrição do produto/serviço	Unida de de medida	Quan tida de	Valor unitário	Valor total
01	<p><i>WORKSHOP com músicas ao vivo para TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO</i></p> <p>"Ensinar é uma Arte" – de cunho informativo e motivacional</p> <p>Duração: 04 horas</p> <p>Temas sugeridos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Quem sou eu? Felicidade - Educação de excelência se faz de mãos dadas; - Profissão ou vocação? - Uma visão de você profissional de educação; - O que é ser professor pra você? - Existe paixão ao ensinar? - O perfil de nossos alunos mudou? - Saúde mental do professor, como está? - O que posso fazer de diferente hoje? - A importância do professor e da equipe; - A inversão de valores na atualidade; - A sociedade precisa reascender a chama do desejo de educar e do "aprender". <p>Observação: Incluindo no valor despesas com: deslocamento, hospedagem, alimentação, encargos e outras.</p>	Serv	01	9.500,00	9.500,00
TOTAL					9.500,00

Validade da proposta: 90 dias.

Dois Vizinhos, 11 de janeiro de 2026.

**AGGIORNARE
ASSESSORIA E
CAPACITACAO LTDA.
34798600000169**

Digitally signed by AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA.34798600000169
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=DOIS VIZINHOS,
 OU=10707895000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA:
 34798600000169
 Reason: I am the author of this document
 Location: your signing location here
 Date: 2026-01-11 22:31:00
 Foxit Reader Version: 9.7.0

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Única sócia da sociedade limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa, QUE PASSA A SER: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02); cursos preparatórios para concursos (85.99-6-05); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); ensino de arte e cultura (85.92-9-99); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA SEGUNDA: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, que possui na sociedade R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 mil quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, vende R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio ingressante, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O sócio ingressante **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, já qualificado, declara estar ciente da situação da empresa.

CLÁUSULA QUINTA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Sócios da empresa **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41212108356, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVEM consolidar o Contrato Social mediante seguintes Cláusulas:

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade são atividades de: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02); cursos preparatórios para concursos (85.99-6-05); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53-9-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); ensino de arte e cultura (85.92-9-99); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 25/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	15.000	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pela Administradora, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços que as sócias, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer a Administradora a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providênci para ela se torna então obrigatória. As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital social; em segunda convocação, qualquer quórum. Para a deliberação: $\frac{3}{4}$ do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação da

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

administradora, destituição e fixação da remuneração da administradora, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembleia, nos demais casos.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias: II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que as sócias se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A administradora declara sob as penas da Lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob os efeitos a condenação, que a proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficará a cargo da sócia, **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, já qualificada anteriormente. O uso da denominação social e privativa da administradora nomeada, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. A administradora tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigada a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

Ihes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do avimento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pela Administradora.

4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembleia conforme o caso.

5. É defeso a Administradora obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado a administradora, atuar em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

1^a ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea “e”, inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.

Cruzeiro do Iguaçu - PR, 08 de Agosto de 2024.

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
(Assinatura digital)

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
(Assinatura digital)



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08887714959	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
84175524991	ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2024 13:58 SOB N° 20246000341.
PROTOCOLO: 246000341 DE 19/08/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12411767731. CNPJ DA SEDE: 40998617000162.
NIRE: 41212108356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/08/2024.
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

2^a ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Únicos sócios componente da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome empresarial de **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598 000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41212108356, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVE, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar o seu contrato social e alterações anteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado a Razão Social da empresa, QUE PASSA A SER: **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: **MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN**, que possui na sociedade R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), divididos em 15.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, vende R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12.000 quotas, pelo mesmo valor nominal ao sócio remanescente **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, acima já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	27.000	90%	R\$ 27.000,00
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	3.000	10%	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

2^a ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, já qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeada, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigada a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do avialento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembleia conforme o caso.

5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuar em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLAUSULA QUINTA: Fica incluído no corpo do texto, referente distribuição de lucros:
Art. 8º. Os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros da sociedade em periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, conforme decisão da maioria do capital social, desde que haja lucro líquido apurado e disponível para distribuição, observadas as disposições legais aplicáveis.

§1º. A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, desde que haja aprovação da maioria do capital social, em deliberação específica.

**2^a ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356**

§2º. Caso não haja lucro líquido passível de distribuição no período considerado, poderá ser realizado adiantamento de valores a título de antecipação de lucros futuros, desde que haja deliberação da maioria do capital social e observadas as disposições do artigo 1.007 e seguintes do Código Civil.

§3º. Os adiantamentos realizados na forma do parágrafo anterior deverão ser compensados com os lucros futuros da sociedade. Caso, ao final do exercício social, verifique-se a inexistência de lucro suficiente para compensação integral, os sócios que tenham recebido adiantamentos deverão repor os valores correspondentes, na medida necessária para recompor o patrimônio social.

§4º. A distribuição de lucros e a realização de adiantamentos deverão respeitar as disposições legais vigentes, inclusive no que se refere à preservação do capital social e à observância de reservas obrigatórias eventualmente exigidas pela legislação aplicável.

§5º. Todas as deliberações relativas à apuração, destinação e distribuição de lucros, bem como a realização de adiantamentos, deverão ser formalizadas por meio de ata assinada pelos sócios e arquivada junto aos documentos da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN, brasileira, solteira, nascida em 30/10/2002, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 128272526 expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná e CPF/MF nº 088.877.149-59, residente e domiciliada na Rua Deputado Arnaldo Busato 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

2^a ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23/03/1976, palestrante, portador da Cédula de Identidade Civil sob nº 6260826-9 SSP/PR e CPF/MF sob nº 841.755.249-91, residente e domiciliado na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, Paraná, CEP: 85.598-000;

Sócios da empresa **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598 000, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41212108356, inscrita no CNPJ/MF: 40.998.617/0001-62; RESOLVEM consolidar o Contrato Social mediante seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, 1203, casa, Centro, Cruzeiro do Iguaçu, CEP: 85.598 000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social da Sociedade são atividades de: treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (85.99-6-04); comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (47.52-1-00); comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (47.81-4-00); comércio varejista de bebidas (47.23-7-00); comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01); lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines (47.13-0-02); cursos preparatórios para concursos (85.99-6-05); comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (47.53 9-00); comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (47.72-5-00); ensino de arte e cultura (85.92-9-99); comércio varejista de equipamentos para escritório (47.89-0-07); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (82.30-0-01).

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 25/02/2021.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, divididos em 30.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído aos atuais sócios:

**2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356**

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR
ENIRSON FERNANDO MACAGNAN	27.000	90%	R\$ 27.000,00
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN	3.000	10%	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	100%	R\$ 30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A assembleia ou reunião de sócios será convocada pelo Administrador, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatória, com local, data, a hora e a ordem do dia da assembleia, para os endereços que as sócias, para esse fim, depositarem na sede da sociedade. Os sócios detentores de mais de 5% das cotas do capital, também poderão requerer ao Administrador a convocação da assembleia, indicando, desde logo, a matéria a ser deliberada, providênciça para ela se torna então obrigatória. As deliberações sociais serão tomadas: pelos votos correspondentes a, no mínimo $\frac{3}{4}$ do Capital social; em segunda convocação, qualquer quórum. Para a deliberação: $\frac{3}{4}$ do capital social, nos casos de modificação do contrato social, incorporação, fusão e dissolução da sociedade; mais da metade do capital social, nos casos de designação do administrador, destituição e fixação da remuneração do administrador, autorização de pedido de concordata; maioria dos votos presentes a assembleia, nos demais casos.

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte: I – os sócios deverão ser comunicadas por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30(trinta) dias: II – findo o prazo para o exercício da preferência, sem que as sócias se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar as demais, por escrito, antecedência do prazo mínimo de 30 (trinta) dias, findo o qual o silencio será tido como desinteresse.

Parágrafo único – Caso os demais sócios decidam adquirir as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da retirada do sócio.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento dos sócios, cabendo, em igualdade de

32

2^a ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, a ser fixada anualmente pelo consenso unânime na assembleia de sócios, observando as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob os efeitos a condenação, que a proíba de exercer a administração de sociedade empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, **ENIRSON FERNANDO MACAGNAN**, já qualificado anteriormente. O uso da denominação social e privativa do administrador nomeada, que responde solidária por culpa presumível por invigilância, imperícia, desídia ou dolo, pelos atos praticados contra este estatuto ou determinações da Lei.

1. O administrador tem o dever de diligência de lealdade e de informar, é obrigada a prestar aos demais sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração que deverá entre outros fatores relevantes, incluir a mensuração do aviamento; demonstrações financeiras nos termos do art. 176 da Lei. 6.404/76.

2. À administração é atribuído todo o poder necessário à realização do objeto da sociedade. Internamente, são atribuídos os poderes de gestão administrativas, e externamente, são atribuídos os poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, nas condições deste contrato.

3. Externamente, a sociedade considerar-se-á obrigada e/ou representada pelo Administrador.

4. Nos atos de aquisição, alienação e oneração de bens do ativo permanente superior a R\$ 1.000,00; pedido de concordata ou falência, a administradora depende de autorização de maioria absoluta dos sócios presentes na reunião dos quotistas ou assembleia conforme o caso.

5. É defeso ao Administrador obrigar sociedade em operações mercantis ou não estranhas ao objeto social, quais seja, entre outras, exemplificativamente, fiança, aval, endosso e aceite de todo e qualquer título de favor.

Parágrafo único – Fica facultado ao administrador, atuar em conjunto, nomear procuradores, para um período determinado que nunca possa exceder a um ano, devendo o instrumento de procura especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

33

2^a ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a distribuição de lucros que poderá ser de forma desproporcional aos percentuais de participações do capital social, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.007, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos Artigos 1.052 do Novo Código Civil.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade, com os herdeiros, sucessora e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial, a data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica incluído no corpo do texto, referente distribuição de lucros:

Art. 8º. Os sócios poderão deliberar a distribuição de lucros da sociedade em periodicidade mensal, trimestral, semestral ou anual, conforme decisão da maioria do capital social, desde que haja lucro líquido apurado e disponível para distribuição, observadas as disposições legais aplicáveis.

§1º. A distribuição de lucros poderá ser realizada de forma desproporcional à participação dos sócios no capital social, desde que haja aprovação da maioria do capital social, em deliberação específica.

34

**2ª ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356**

§2º. Caso não haja lucro líquido passível de distribuição no período considerado, poderá ser realizado adiantamento de valores a título de antecipação de lucros futuros, desde que haja deliberação da maioria do capital social e observadas as disposições do artigo 1.007 e seguintes do Código Civil.

§3º. Os adiantamentos realizados na forma do parágrafo anterior deverão ser compensados com os lucros futuros da sociedade. Caso, ao final do exercício social, verifique-se a inexistência de lucro suficiente para compensação integral, os sócios que tenham recebido adiantamentos deverão repor os valores correspondentes, na medida necessária para recompor o patrimônio social.

§4º. A distribuição de lucros e a realização de adiantamentos deverão respeitar as disposições legais vigentes, inclusive no que se refere à preservação do capital social e à observância de reservas obrigatórias eventualmente exigidas pela legislação aplicável.

§5º. Todas as deliberações relativas à apuração, destinação e distribuição de lucros, bem como a realização de adiantamentos, deverão ser formalizadas por meio de ata assinada pelos sócios e arquivada junto aos documentos da sociedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: Fica eleito o foro e comarca de Dois Vizinhos, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato, com base na (alínea “e”, inciso III, art. 53 do Decreto nº 1.800/96).

E por assim terem justos e contratados, lavram este instrumento, em uma via, que será assinada por todos os sócios e arquivada na junta comercial do Estado do Paraná.

2^a ALTERAÇÃO SOCIEDADE LIMITADA
MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62
NIRE: 41212108356

Cruzeiro do Iguaçu – PR, 17 de Março de 2025.

MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
(Assinatura digital)

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN
(Assinatura digital)



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

EL.S. 36

Página 10 de 10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08887714959	MARIA EDUARDA PONTES MACAGNAN
84175524991	ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2025 23:27 SOB N° 20251513700.

PROTOCOLO: 251513700 DE 28/03/2025.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505369940. CNPJ DA SEDE: 40998617000162.

NIRE: 41212108356. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/03/2025.

MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Municipio de Cruzeiro do Iguaçu

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **21/02/2026**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Cruzeiro do Iguaçu, 23 de Dezembro de 2025

NEGATIVA Nº: 2662/2025

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
5ZXHJPUFFH2Z4XT8SERB**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

322156	40.998.617/0001-62	41212108356	1290
--------	--------------------	-------------	------

ENDEREÇO

RUA DEP ARNALDO BUSATO, 1203 - CENTRO - CASA Cruzeiro do Iguaçu - PR CEP: 85598000

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Cursos preparatórios para concursos

Diretor do departamento

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.998.617/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:56:04 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2026.

Código de controle da certidão: **82AB.2210.824A.7E9D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

ELS. 40

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38708820-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.998.617/0001-62**

Nome: **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.998.617/0001-62

Razão Social: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA

Endereço: RUA DEP ARNALDO BUSATO 1203 CASA / CENTRO / CRUZEIRO DO IGUACU / PR / 85598-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2025 a 28/01/2026

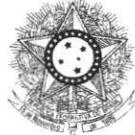
Certificação Número: 2025123004425730002935

Informação obtida em 16/01/2026 10:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Q

C



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.998.617/0001-62

Certidão nº: 2061008/2026

Expedição: 09/01/2026, às 15:44:39

Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.998.617/0001-62**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Município de Santa Maria do Oeste - 2026

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 12/01/2026

Página 1

Orgão / Unidade / Projeto / Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso / F. PADRÃO / ORIG / APL / DESP / DET /

			Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido esperado	Saldo atual
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
002	Departamento de Ensino Fundamental		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
12.122.1201.2036	Capacitação e Treinamento Servidores da Educação		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
01460	E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
		Total Geral	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00

Critérios de seleção

Data do cálculo: 12/01/2026

Orgão entre: 08 e 08

Ordem: 036

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00



Marcia Renata Rosa
Contadora CRC-PR 06290410-1
CPF 036.834.189-93



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 10/2026

7-S-44

Equipano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
10	Contratação de Serviço	15/01/2026	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
111572-3	WILLIAM MELLO DE LORENA	0/2026	
Local			
15	Gabinete do Secretário de Educação		
Órgão			
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de pagamento		Type	
Descrição	CONFORME PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL	Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, DE CUNHO MOTIVACIONAL E PEDAGOGICO DESTINADO Á FORMAÇÃO PEDAGOGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR, INTEGRADO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026.

Lote
001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
018235	WORKSHOP COM MUSICAS AO VIVO PARA TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO "ENSINAR É UMA ARTE" - DE CUNHO INFORMATIVO E MOTIVACIONAL DURAÇÃO: 04 HORAS TEMAS SUGERIDOS: -QUEM SOU EU? FELICIDADE -EDUCAÇÃO DE EXCELENCIA SE FAZ DE MÃOS DADAS; PROFISSÃO OU VOCAÇÃO? -O QUE É SER PROFESSOR PARA VOCE? -EXISTE PAIXÃO AO ENSINAR? -O PERfil DE NOSSOS ALUNOS MUDOU? -SAUDE MENTAL DO PROFESSOR, COMO ESTÁ? -O QUE POSSO FAZER DE DIFERENTE HOJE? -A IMPORTANCIA DO PROFESSOR E DA EQUIPE; -A INVERSÃO DE VALORES NA ATUALIDADE; -A SOCIEDADE PRECISA REASCENDER A CHAMA DO DESEJO DE EDUCAR E DO "APRENDER"	UN	1,00	6.990,00	6.990,00

OBS: INCLUINDO NO VALOR DESPESAS COM: DESLOCAMENTO, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, ENCARGOS E OUTRAS.

TOTAL 6.990,00

TOTAL GERAL 6.990,00

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, DE CUNHO MOTIVACIONAL E PEDAGOGICO DESTINADO Á FORMAÇÃO PEDAGOGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR, INTEGRADO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade de realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Cujo Valor Total de R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais).

Santa Maria do Oeste/PR, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **002/2026**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **008/2026**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Educação, através de seu Secretário Sr. William Mello de Lorena, em data de 12 de Janeiro de 2026, solicitou a abertura de procedimento para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, DE CUNHO MOTIVACIONAL E PEDAGÓGICO, DESTINADO À FORMAÇÃO PEFAGÓGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR, INTEGRADO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026.**”, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de Janeiro de 2026.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 6.990,00** (Seis mil, novecentos e noventa reais), conforme faz prova de documentos acostados.

Juntou-se orçamentos às fls. 16/19.

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ



40.998.617/0001-62, localizada na Rua Dep. Arnaldo Busato, nº 1.203, Centro, na cidade de Cruzeiro do Iguaçu-PR.

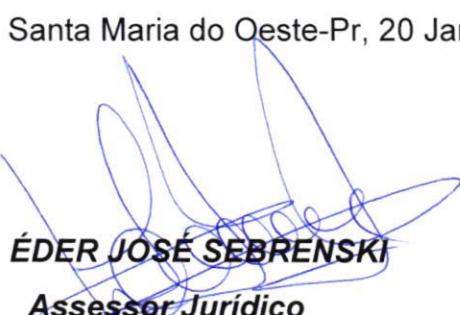
O art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – ***“Art. 75 – É dispensável a licitação: II – para a contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”***.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 Janeiro de 2026.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 48

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, DE CUNHO MOTIVACIONAL E PEDAGOGICO DESTINADO Á FORMAÇÃO PEDAGOGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR, INTEGRADO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

FLS 49

MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º08/2026

REFERENTE: DISPENSA N.º 02/2026

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, DE CUNHO MOTIVACIONAL E PEDAGOGICO DESTINADO Á FORMAÇÃO PEDAGOGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR, INTEGRADO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, casa, Centro, nº 1203, CEP 85.598-000, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

Cujo Valor Total de R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal



LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 02/2026

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, DE CUNHO MOTIVACIONAL E PEDAGOGICO DESTINADO Á FORMAÇÃO PEDAGOGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR, INTEGRADO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026.**”

Assim, com base no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 08/2026
REFERENTE: DISPENSA N.º 02/2026**

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, DE CUNHO MOTIVACIONAL E PEDAGOGICO DESTINADO Á FORMAÇÃO PEDAGOGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR, INTEGRADO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: MACAGNAN E PONTES TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 40.998.617/0001-62, com sede na Rua Deputado Arnaldo Busato, casa, Centro, nº 1203, CEP 85.598-000, Cruzeiro do Iguaçu/PR.

Cujo Valor Total de R\$ 6.990,00 (Seis mil novecentos e noventa reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no Art. 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, dispensando contrato administrativo.

Santa Maria do Oeste - PR, 20 de Janeiro de 2026.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:1AA6956F

AtoTeca

Pesquisa

Sair

Visualizar Ato Administrativo

Base

Base: Ato Administrativo

[Visualizar](#)

Informações

Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4759327/1

Tipo Documento: Dispensa

Subentidade: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE SANTA MARIA DO OESTE

Número: 2

Ano: 2026

Data da Assinatura: 20/01/2026

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRAS EDUCACIONAIS, DE CUNHO MOTIVACIONAL E PEDAGOGICO DESTINADO Á FORMAÇÃO PEDAGOGICA DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE -PR, INTEGRADO A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DE ABERTURA DO ANO LETIVO DE 2026.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
21/1/2026	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3452	348-349	Ver Publicação

Arquivo(s)

Principal/Anexo	Nome	Baixar
Principal	PALESTRA EDUCAÇÃO.pdf	Baixar

Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

[Voltar](#)